



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 01.7.011/2020 -DL/SEMECDEL/PMGP

Ref. Processo n°. DISPENSA N° 7.011/2020-DL/SEMECDEL/PMGP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS DE 1(UMA) TURMA DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRÔNOMA, A SER OFERECIDO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA).

O Sr. JOSÉ EDVAN DA SILVA ASSUNÇÃO, Secretário Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, como CONTRATANTE e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - **FADESP**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Ernane Marcelino dos Santos, CPF n° 736.773.372-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 22 de julho de 2020.

JOSÉ EDVAN DA SILVA ASSUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO